



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 24/05/2022 19:51 - MESA

PDL n.157/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2022
(Do Sr. João Daniel e outros)

Susta os efeitos do Decreto nº 10.260, de 3 de março de 2020 que “Institui o Programa Abrace o Marajó e o seu Comitê Gestor”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Este Projeto de Decreto Legislativo susta os efeitos do Decreto nº 10.260, de 3 de março de 2020 que “Institui o Programa Abrace o Marajó e o seu Comitê Gestor”.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 prevê em diversos dispositivos, a participação do cidadão na formulação, implementação e controle social das políticas públicas.

As formas de controle social têm como cerne a fiscalização das ações do poder público, no entanto esse papel é muito mais amplo, visando indicar caminhos, propor ideias e possibilitar a participação efetiva da comunidade nas decisões de caráter público.

Os Conselhos se originaram nas experiências informais sustentadas por movimentos sociais, a exemplo do “conselho popular” ou como tática de luta operária nas fábricas. Essa perspectiva de participação popular foi absorvida pelo debate da Constituinte e levou à incorporação do princípio da participação comunitária pela Carta Magna, o que posteriormente várias leis que institucionalizam os Conselhos de Políticas Públicas.

Por outro lado a Convenção a consulta prévia, livre e informada para indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, assegurada pela Convenção



* C D 2 2 0 9 1 6 2 9 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT que vigora no Brasil desde 2004.

A cada vez houver previsão de ações legislativas ou administrativas que afetem seus territórios tradicionais ou seus modos de vida por força da convenção 169 é necessário que haja Consulta prévia.

A partir dessas premissas e com o disposto Decreto nº 10.260, de 3 de março de 2020, constata-se a violação aos direitos dos povos tradicionais do Marajó, bem como, a imposição dos interesses econômicos em detrimento garantia dos direitos que dizem respeito à restrição da participação da população nos Conselhos Populares bem como a não realização de Consultas Prévias, apesar de ser um tratado importante desde 1989, é um dos direitos mais violados das garantias desses povos.

Pelo exposto, e por todos os prejuízos causados à população que teve incidência no referido dispositivo é que pedimos o apoio dos Nobres Pares para aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo e sustar os efeitos do Decreto nº 10.260, de 3 de março de 2020 que “Institui o Programa Abrace o Marajó e o seu Comitê Gestor”.

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2022.

**Deputado JOÃO DANIEL
PT/SE**

Deputado AIRTON FALEIRO

PT/PA

**Deputado JOSÉ RICARDO
PT/AM**

**Deputado PAULO GUEDES
PT/MG**

Deputado **CÉLIO MOURA**
PT/TO

Deputada VIVI REIS
PSOL/PA

**Deputado PATRUS ANANIAS
PT/MG**

**Deputado LEONARDO MONTEIRO
PT/MG**





Projeto de Decreto Legislativo (Do Sr. João Daniel)

Susta os efeitos do Decreto nº 10.260, de 3 de março de 2020 que “Institui o Programa Abrace o Marajó e o seu Comitê Gestor”.

Assinaram eletronicamente o documento CD220916294800, nesta ordem:

- 1 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 2 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 3 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 4 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 5 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 6 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 7 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220916294800>